



Modelo de Solicitação para Compra Direta – FORNECIMENTO

Memorando nº. 009/2025

Goianésia-GO 06 de Fevereiro de 2025.

Ao Senhor,
RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Goianésia – Goiás

DESPACHO
AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
RENATO MENEZES DE CASTRO Prefeito Municipal

Assunto: Despesa para aquisição de materiais para o CREC.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de matérias de esporte para a manutenção dos departamentos vinculados à Secretária de Assistência e Promoção de Goianésia conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de materiais de esporte se justifica pelo motivo de montar o Centro de Referência Especializado de Cuidado – CREC.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
230	100

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE
1		DISCO DE EQUILIBRIO E PROPRIOCEPÇÃO	UNIDADE	1
2		TABLADO 75X8X55cm EM MDF COR CARBONO	UNIDADE	1
3		FAIXAS ELÁSTICAS (LEVES) KIT 5 UNIDADES	UNIDADE	1
4		ESPALDAR BARRA DE LING FERRO FUNCIONAL	UNIDADE	1
5		BOLA SUIÇA 65CM	UNIDADE	3
6		TONING BALL 2KG	UNIDADE	2
7		PRANÇA DE EQUILÍBRIO	UNIDADE	1



8		BRINQUEDOS COM SOM XILOFONE/METALOFONE INFANTIL 8 NOTAS	UNIDADE	3
9		BOLA DE BASQUETE	UNIDADE	10
10		BOLA DE FUTEBOL	UNIDADE	5
11		BOLA DE LEITE	UNIDADE	5
12		CESTA DE BASQUETE	UNIDADE	1
13		PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGOGICO EM MDF	UNIDADE	1
14		RAMPA DE EQUILÍBRIO	UNIDADE	1
15		LINHA DE MOVIMENTO	UNIDADE	1

1.3. Da estimativa de preços.

13.1. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

13.2. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de Assistência e Promoção Social não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia





1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

IGARA DE CASTRO

Secretária de Assistência e Promoção Social